



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 449/99.
DE: 17 DE MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 775.000,00(Setecentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Artigo 2º- O Crédito a ser aberto servirá para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

15 - SECRETARIA DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

15.05.13.54.297.3012-(Reg. Cur. D'agua/Cor/Urb.)

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

775.000,00

Artigo 3º- Para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.04.03.07.021.3003-Aquisição de Imóveis através de Desapropriação

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL (At. Desaprop.)

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

50.000,00

15.05.04.14.3005-Aquis. Trator Imp. Agrícolas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente

20.000,00

15.05.04.17.104.3007- Recup. Áreas Degradadas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

38.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

15.05.09.51.268.3008-Amp. Rede Elet. Urb.	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	41.000,00
15.05.09.51.269.3009-Cons.Red. Elet. Rural	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	60.000,00
15 - SEC. DES.AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
15.05.11.62.346.3010	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	25.000,00
4.3.3.1 - Aux. Desp. de Capital	20.000,00
16 - SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. LAZER	
16.06.08.42.188.2012-Man.e Custeio Ativ. Sec. Educação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	60.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	15.000,00
16.06.08.42.188.3013-Const. Amp. Ref. de Unidades Escolares	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	80.000,00
16.06.08.42.188.3014-Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	60.000,00
16.06.08.46.224.3016-Const.Ref.Amp.Quadra de Esportes	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	40.000,00
17.08.13.75.428.3018-Const.Ref.Amp.Unid.Saúde	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	40.000,00
17.08.13.75.428.3020-Conc.Equip.Hosp.Med.Inst.	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	40.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	40.000,00




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

19 - SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA	
2018- MANUT.DAS ATIV. DA SEC. INFRA-ESTRUTURA	
3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	46.000,00
3033- Aquis. Veículos, Máq. e Equip.	
4.1.2.0- Equip. Material Permanente	40.000,00
TOTAL:.....	775.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE MARÇO DE 1999.


RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL